DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 888/2024
Processo nº 933/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n° 11.871/2.023, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DOS VEÍCULOS LIFAN – PLACA: FWC1221 E DA VAN MASTER PLACA: FGX5156, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARDINHO/SP. VISTO QUE ESTES, APRESENTAM-SE SEM CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTA PASTA.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.447,17 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/07/2024

Até 19/07/2024 AS 17 HORAS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

.....

Rescisão

A Prefeitura Municipal de Pardinho

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, Pardinho/SP, CEP 18.046-360

E-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

Pardinho, 11 de julho de 2.024.

Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato com Aplicação de Penalidades

Prezado (a) Ana Paula Fagundes.

Em conformidade com o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pardinho e ASAE Serviços Elétricos LTDA, datado de 24/06/2024 , referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE PONTO, viemos por meio desta comunicar a rescisão unilateral do referido contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

A decisão de rescisão se dá em razão de a empresa contratada não ter condições de cumprir o exigido em Edital/Contrato, conforme e-mail da mesma solicitando a prorrogação do prazo de entrega do objeto em 60 (sessenta) dias, considerando que no Edital foi estipulado um prazo de 10 (dez) dias, visto que a Prefeitura necessita urgentemente dos relógios de ponto, pois a falta dos mesmos está causando sérios transtornos a administração. Essa decisão é tomada após esgotadas as tentativas de solução amigável e conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

Adicionalmente, informamos que serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, conforme disposto no artigo 155, inciso III e 156 da Lei 14.133/2021 da referida legislação, que estabelece multa contratual.

Os detalhes sobre as penalidades estão descritos no contrato e estão sendo aplicadas de acordo com o previsto na legislação vigente.

Ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre os termos desta notificação de rescisão.

Atenciosamente,

MARINA ESTEVES SOUZA

Diretora de Licitações

ALESSANDRA DE PAULA KELLER

Departamento de Compras

JOSE EBURNEO PONTES

Departamento de Compras

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FABIO VALENTINO

OAB/SP N° 254.893Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

.....